



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO LESTE 5**

Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Parque da Mooca –  
E-mail: delt5@educacao.sp.gov.br – Site: <http://deleste5.educacao.sp.gov.br>

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DO SUPORTE  
PEDAGÓGICO - SUPERVISOR EDUCACIONAL, NA DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO LESTE 5**

O Dirigente Regional de Ensino da Região Leste 5 torna pública a relação de vagas de Supervisor Educacional, a ser preenchida mediante designação, nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023.

O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste Edital.

**I – DAS VAGAS**

Serão oferecidas as seguintes vagas para o cargo de Supervisor Educacional:

**01 cargo vago**

**II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, ou Diretor de Escola/Diretor Escolar ou docente (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Supervisor de Ensino, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei Complementar nº 1.256, de 06 de janeiro de 2015; 2.1.2.2. Supervisor Educacional, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.2.3. Para fins de comprovação de experiência para o exercício do cargo de Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, considerar-se-á, como tempo de gestão educacional ou em política educacional, os períodos de:

2.1.2.3.1. coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas;

2.1.2.3.2. direção de unidade escolar;

2.1.2.3.3. supervisão de ensino ou educacional;

2.1.2.3.4. mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica.

2.1.2.3.5. A comprovação da experiência em política educacional dar-se-á com a apresentação de declaração, em papel timbrado, da instituição em que foi prestado o serviço correspondente e assinada pelo responsável legal, sendo que o mesmo regramento será aplicado ao tempo de experiência de docente ou de magistério, conforme o caso.

2.1.2.3.6. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores

2.1.2.3.7 No ato da inscrição, estar em efetivo exercício, portanto, não estar em nenhum tipo de afastamento.

2.1.3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO LESTE 5**

Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Parque da Mooca –  
E-mail: delt5@educacao.sp.gov.br – Site: <http://deleste5.educacao.sp.gov.br>

- 2.1.4. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- 2.1.5. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

**III – DAS ETAPAS**

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 05/03/2024 a 10/03/2024, considerando as seguintes etapas:

3.2. Etapa 1 – Inscrição – Período de 05/03/2024 às 13h00 do dia 07/03/2024.

3.2.1. O candidato, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, preferencialmente, os candidatos da Leste - 5.

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional, titular de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. Os docentes que, na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencherem os requisitos, mas possuem os documentos comprobatórios, poderão apresentá-los nesta Diretoria de Ensino - NAD, até o dia 06/03/2024, às 13 horas, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.4.1 Link para inscrição dos candidatos abaixo:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdEUz64lfxWjLv3a9X06B2h9OFG9tcfqBHJNMUQW\\_FuL5MvyA/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdEUz64lfxWjLv3a9X06B2h9OFG9tcfqBHJNMUQW_FuL5MvyA/viewform)

3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá 24h para deferir ou indeferir o pedido de atualização, proposto pelo candidato.

3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais, é que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.7. Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá interposição de recurso.

3.3. Etapa 2 – Diretoria de Ensino (até 10/03/2024)

3.3.1. Esta etapa será instruída pelo Dirigente Regional de Ensino, junto a uma comissão designada, com a devida participação de pelo menos 1 (um) Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, preferencialmente efetivo, integrante do atual quadro da Diretoria de Ensino.

3.3.2. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista e avaliação por competência, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.3. O servidor será convocado para a referida avaliação por entrevista/competência, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, a partir de 07/03/2024, pelo site da Diretoria de Ensino:

<http://deleste5.educacao.sp.gov.br>

3.3.4. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.4.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.4.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO LESTE 5**

Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Parque da Mooca –  
E-mail: [delt5@educacao.sp.gov.br](mailto:delt5@educacao.sp.gov.br) – Site: <http://deleste5.educacao.sp.gov.br>

3.3.5. O candidato convocado para participar dessa Etapa ou que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste processo de seleção;

3.3.6. A Diretoria de Ensino selecionará 1 (um) candidato, com base nas competências apresentadas na avaliação por entrevista/competência, por vaga, e encaminhará à avaliação da Secretaria da Educação.

**3.4. Etapa 3 – Secretaria de Educação**

A Diretoria de Ensino encaminhará um relatório circunstanciado com o que foi apurado na Etapa 2, contendo a apresentação do candidato selecionado, com base nas competências específicas da vaga concorrida, para aprovação da Secretaria de Educação.

**IV – DOS RESULTADOS:**

4.1. Os resultados do processo de seleção, previsto para 11/03/2024, serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://deleste5.educacao.sp.gov.br/>

**V – DA DESIGNAÇÃO:**

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Supervisor de Ensino (substituição) ou Supervisor Educacional (substituição ou cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou não apresentar os documentos pertinentes para o exercício do cargo.

**VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou a não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Situações que não estiverem previstas, neste Edital, serão analisadas pela Comissão e pelo Dirigente Regional de Ensino – Diretoria Leste 5.